

LEI Nº 072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 80.269,00 para as seguintes verbas:

Cr\$ 500,00	para a verba	113 8.09.0
Cr\$ 10.000,00	para a verba	306 8.81.1
Cr\$ 1.000,00	para a verba	307 8.85.1
Cr\$ 50.000,00	para a verba	40 8.82.3
Cr\$ 500,00	para a verba	65 8.99.4 Consig. "A"
Cr\$ 5.000,00	para a verba	65 8.99.4 Consig. "D"

Art. 2º A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de dezembro de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.